

O Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia (ISSAA) preza pela privacidade, integridade e a confidencialidade nas unidades as quais administra. Por isso, estas responsabilidades devem ser compartilhadas com todos os colaboradores que prestam serviço de forma direta ou indiretamente nas instituições. A Política de Comunicação Institucional define um conjunto sintetizado de princípios, valores, posturas, estratégias e diretrizes com o objetivo de orientar a condução das informações internas e externas, como forma de melhoria no desempenho das atividades nas unidades de saúde.

Assim, fica estabelecido que:

- As informações produzidas internamente nas unidades, sejam elas relativas aos pacientes, acompanhantes ou do corpo laboral, são de caráter sigiloso aos colaboradores, exceto, através da Assessoria de Comunicação, após a validação do corpo diretor.
- O contato com a imprensa em nome das unidades deve ser alinhado com a Assessoria de Comunicação. As entrevistas serão dadas pela Direção ou pelo profissional indicação pelo titular da pasta em questão. A obrigação vale para os veículos oficiais, como Rádio, TV, Portal, Jornal Impresso, e, também, se estende aos veículos não oficiais, como Blogs, Redes Sociais, Lives, entre outros.
- Qualquer imagem de pacientes e/ ou de acompanhantes só devem ser feitas após o usuário e/ou responsável autorizar o direito de imagem. O documento deve ser protocolado na Assessoria de Comunicação para fins de autorização de publicação.
- A divulgação de qualquer conteúdo interno - seja foto, vídeo, áudio ou texto - em Rede Social ou Aplicativos de Mensagens, deve passar por autorização prévia da Assessoria de Comunicação em conjunto à Direção.
- Fotos, vídeos e áudios de eventos internos não podem ser veiculados com o nome da instituição, sobretudo, com o localizador, exceto, em campanhas e ações com fins educativos, profissionais, organizacionais e de humanização.
- Trabalhos científico/acadêmicos devem passar por apreciação prévia da Direção.
- Informativos, comunicados, circulares devem ser alinhados com a Assessoria de Comunicação antes da fixação destes nas dependências das unidades. Todo material impresso deve conter um padrão institucional, criado pela publicidade da instituição. As peças devem ser solicitadas no setor responsável.

O não cumprimento da Política da Comunicação Interna do ISSAA, além de ferir as normas institucionais, descumprem os artigos 28 e 38 do Código de Ética Médica:

Art. 28. Desrespeitar o interesse e a integridade do paciente em qualquer instituição na qual esteja recolhido, independente da própria vontade. Art. 38. Desrespeitar o pudor de qualquer pessoa sob seus cuidados profissionais.

A descumprimento também fere o Art. 5º, incisos V, X e XXVIII, alínea "a", da Constituição Federal. As quais, definem:

Art. 5 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização, por dano material, moral ou à imagem;

X- São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material e moral decorrente de sua violação.

XXVIII- São assegurados, nos termos da Lei: a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive, nas atividades desportivas.

### VISITE-NOS

Rua Municipalidade, 985,  
sala 1412, Umarizal- Belém-  
Pará. CEP: 66.050-35035

### FALE CONOSCO

(91) 31999811  
(91) 9 9159-4238

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Roberta Paraense  
(91) 98142-7926  
paraense.roberta@gmail.com